

Ordenação	Nome	Classificação
4.º	Isilda Cláudia Leitão Fernandes . . . . .	16,357 valores
5.º	Carla Maria Tavares Ramos Gutierrez . . . . .	16,280 valores
6.º	Ana Cristina Antunes Ribeiro Jácome . . . . .	15,380 valores
7.º	Mário Carlos Lourenço Duarte . . . . .	14,300 valores
8.º	Helga Filipa de Sousa Falcão . . . . .	11,900 valores

A presente lista foi homologada por meu despacho de 28 de novembro de 2018, tendo sido afixada nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. e publicitada no sítio da internet [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) — espaço do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais>.

5 de dezembro de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Teresa Maria da Silva Fernandes*.

311904095

**Aviso n.º 95/2019**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum restrito a candidatas abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico no mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — IGFSS I. P., publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código da Oferta OE201804/0932, Ref.º 2018/DGD/SPE Portalegre, de 27 de abril de 2018.

**Lista unitária de ordenação final****Candidatos aprovados**

Ordenação	Nome	Classificação
1.º	Fernanda Maria Lourenço da Silva . . . . .	17,88 valores (*)
2.º	Paula Cristina Vintém Marques . . . . .	16,26 valores
3.º	Helena Isabel Gonçalves Rebocho . . . . .	15,94 valores
4.º	Carla Susana Almeida de Carvalho . . . . .	14,31 valores
5.º	Cláudia Sofia Rodrigues Figueiredo . . . . .	14,19 valores
6.º	Inês Maria Barradas Franco Galego . . . . .	13,54 valores
7.º	Jaime Manuel Canário Caldeira Barata Dona . . . . .	12,80 valores

(\*) Apesar de admitida definitivamente ao concurso, a candidata veio comunicar a sua desistência do procedimento por motivos pessoais e profissionais.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 29 de novembro de 2018, tendo sido afixada nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. e publicitada no sítio da internet [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) — espaço do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais>.

5 de dezembro de 2018. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente, *Teresa Maria da Silva Fernandes*.

311904102

**SAÚDE****Gabinete do Secretário de Estado Adjunto  
e da Saúde****Despacho n.º 65/2019**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de harmonia com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego na chefe do meu Gabinete, a licenciada Maria Teresa Fernandes de Jesus de Sousa Carneiro, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Despacho dos assuntos da gestão corrente do Gabinete, em especial dos que concernem à gestão de pessoal;

b) Gestão do orçamento do Gabinete e autorização para proceder às alterações orçamentais e antecipação de fundos que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

c) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho suplementar dentro dos limites legalmente estabelecidos;

d) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo a via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;

e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

f) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afeto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;

g) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

i) Autorizar a constituição de fundo de maneo por conta do orçamento do Gabinete, até ao montante máximo de um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

j) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos e ao abrigo dos artigos 16.º a 22.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite do montante estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;

k) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

l) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

m) Autorizar a prática de atos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e, também, de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do Gabinete;

n) Aprovar os planos anuais de férias e autorizar a acumulação de férias.

2 — Autorizo a subdelegação de competências nos adjuntos do meu Gabinete, sem faculdade de subdelegação.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a adjunta do meu Gabinete, a licenciada Ana Sofia Freitas Monteiro Ferreira, para substituir a chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de outubro de 2018, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das competências ora delegadas.

20 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

311937987

**Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.****Contrato (extrato) n.º 1/2019****Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras  
do trabalhador Joaquim José Fernandes Alves**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do artigo 99.º-A aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE), torna-se público que, foi autorizado, por despacho de 21.11.2018 de Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e despacho de 15.11.2017 de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Saúde, a consolidação da mobilidade intercarreiras, com efeitos a 1 de dezembro de 2018, do trabalhador Joaquim José Fernandes Alves na carreira e categoria de Assistente Técnico, 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 9, a que corresponde o montante remuneratório de 892,53 (oitocentos e noventa e dois euros e cinquenta e três cêntimos).

10 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Carlos Caiado*.

311909433